



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 903/2.025,

de 18 de Fevereiro de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 64.487,61 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 64.487,61 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 05 Educação Básica – Fundeb

Funcional programática:

12.361.0004 – 2056 – 0000 – Manutenção do Fundeb 70% Fundamental

Código Aplicação: 264.024 – Fonte STN: 2.540

Ficha/Natureza da Despesa:

(481) 3.1.90.11.00 – Fonte 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - (+) R\$ 64.487,61

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 18 de Fevereiro de 2025.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 903/2025, em fls. 19, no 4º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal